



ADM. INDIRETA - FMSPG - EXTRATO ADITIVO

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**Termo de Colaboração SMS nº 01/2026**

Termo de Colaboração antigo (FMS) nº 33/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

CNPJ 75.608.547/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 033/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2025, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 155143/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo **Sr.ª LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.685.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1963 - 33.50.43.30.00 - Subvenções Sociais

24.002.10.303.0021.2.296 - Município

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)

Contrato SMS nº 14/2026

Contrato antigo (FMS) nº 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0027-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 048/2022, devidamente registrado e publicado, decorrente de Chamamento Público nº 06/2022, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 143265/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo **Sr.ª LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.685.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1840/1841 - 31.50.85.05.00

1845/1846 - 33.50.85.05.00

1854/1855 - 44.50.85.05.00



ADM. INDIRETA - FMSPG - EXTRATO ADITIVO

24.002.10.3020061.2309

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)

Contrato SMS nº 015/2026

Contrato antigo (FMS) nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0028-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 049/2022, devidamente registrado e publicado, decorrente de Chamamento Público nº 07/2022, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 143302/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pela **Srª. LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1856/1857 - 31.50.85.05.00

1861/1862 - 33.50.85.05.00

18701871 - 44.50.85.05.00

24.002.10.3020061.2310

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)

Contrato SMS nº 016/2026

Contrato antigo (FMS) nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0031-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo do chamamento Público nº 001/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 142433/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo **Srª. LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.685.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA